AUTÓGRAFO Nº 102/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 0103/2023 oriundo do Poder Executivo

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal, e aponta recursos.

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir Crédito Especial, no valor de R$ 9.450,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta reais), no Orçamento Municipal, no exercício de 2023, classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de recurso | Valor |
| 12.01.08.244.0002.2.096 | 4.4.90.52.00.00.00 | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE | 1660 | R$ 9.450,00 |

**Parágrafo Único:** Para cobertura do Crédito adicional Especial autorizado será utilizado R$8.500,00 (oito mil e quinhentos reais) do excesso de arrecadação referente a transferência recebida do Ministério da Cidadania, e a redução na seguinte despesa:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Programa de Trabalho | Natureza da Despesa | Descrição | Fonte de Recurso | Valor |
| 02.01.04.122.0003.2.002 | 3.3.90.35.00.00.00 | SERVIÇOS DE CONSULTORIA | 1660 | R$ 950,00 |

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 15 de agosto de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul